Governo Municipal de Unuoca www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 063 | Uruoca - Ceará | 13 páginas Publicação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021 | Circulação Segunda-feira, 05 de Abril de 2021

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira

Assessora Especial do Prefeito: Ingred Rocha de Lima • Secretário de Gestão Pública: João Carlos Souza Oliveira • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretária da Educação: Juliana Fonseca Cunha Camilo • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

| SUMÁRIO | |
|----------------------|----|
| PODER EXECUTIVO | 01 |
| PODER LEGISLATIVO | 13 |
| PUBLICACÕES DIVERSAS | 13 |

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 023/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA NO MUNICÍPIO DE URUOCA, A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID – 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO que o Governo Municipal de Uruoca normatizou, através do Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, o estado de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Uruoca, estabelecendo medidas para o enfrentamento do Covid-19;

CONSIDERANDO o avanço preocupante da doença no Município de Uruoca nas últimas semanas, onde observado o aumento significativo do número de casos, internações e óbitos nas últimas semanas;

CONSIDERANDO que, segundo os especialistas da saúde, para conter esse aumento significativo do número de casos da COVID-19, outra solução mais eficaz não há, para o atual momento, onde os dados epidemiológicos e assistenciais preocupam, senão instituir a política de isolamento social no Município de Uruoca, buscando-se, assim, restringir o exercício de atividades não essenciais, controlar, com maior rigor, a circulação de pessoas e de veículos pelas ruas, bem como a entrada e a saída do município;

CONSIDERANDO a recomendação, pelo Estado do Ceara, de

adoção do isolamento social rígido aos demais municípios do Estado onde os níveis de alerta da COVID-19 estejam altíssimos, conforme Decreto Estadual nº. 34.021, de 04 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública estabelecido no Decreto Municipal nº. 017/2021, de 09 de março de 2021, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará por meio do Decreto Legislativo nº. 564 de 11 de março de 2021

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Prorroga no âmbito do Município de Uruoca, até o dia 11 de abril de 2021, a política de isolamento social rígido para o enfrentamento da pandemia, consistente na restrição ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença, em consonância com o Decreto Estadual nº. 34.021, de 04 de abril de 2021. Parágrafo único. No prazo de que trata o "caput", deste artigo, as disposições do Decreto Estadual nº. 34.005, de 27 de março de 2021 e de eventuais prorrogações, continuam vigentes no Município de Uruoca, salvo no que contrariar as previsões deste Decreto.

CAPÍTULO II DO ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO

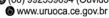
Art. 2º Para fins da política de isolamento social rígido a que se refere o art. 1º, deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:

I – restrições ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais;

II - dever especial de confinamento;

III - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco;

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino





Publicação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021 | Circulação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021

- IV dever especial de permanência domiciliar;
- V controle da entrada e saída do município.

Seção I

Das restrições ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais.

- Art. 3º Fica suspenso, no município de Uruoca, o funcionamento de:
- I bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, permitido exclusivamente o funcionamento por serviço de entrega, inclusive por aplicativo;
- II equipamentos culturais, público e privado;
- III academias, clubes e estabelecimentos similares;
- IV lojas ou estabelecimentos do comércio ou que prestem serviços de natureza privada, permitido exclusivamente o funcionamento por serviço de entrega, inclusive por aplicativo, salvo os supermercados e congêneres, padarias e congêneres e comércios de construção civil;
- V estabelecimentos de ensino para atividades presenciais, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto seja inviável, quais sejam: treinamento para profissionais da saúde, aulas práticas e laboratoriais para concludentes do ensino superior, inclusive de internato, e atividades de berçário e da educação infantil para crianças de zero a 3 (três) anos; VI feiras e exposições.
- § 1º Também são vedadas/interrompidos durante o isolamento social rígido:
- I o funcionamento de barracas em lagoa, rio e piscina pública ou privadas ou quaisquer outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas;
- II a realização de festas ou eventos de qualquer natureza, em ambiente aberto ou fechado, público ou privado;
- III a prática de atividades físicas coletivas em espaços públicos ou privados abertos ao público.
- § 2º atendidos os protocolos sanitários previamente estabelecidos, ficam permitidas as práticas de atividades físicas individuais, vedada a utilização de equipamentos públicos e privados de uso coletivo.
- § 3º Não incorrem na vedação de que trata este artigo os setores da indústria e da construção civil; os serviços de órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral; serviços de call center; os estabelecimentos médicos, odontológicos para servicos de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação; serviços de "drive thru" em lanchonetes e estabelecimentos congêneres; lojas de conveniências de postos de combustíveis, vedado o atendimento a clientes para lanches ou refeição no local; lojas de departamento que possuam, comprovadamente, setores destinados à venda de produtos alimentícios; comércio de material de construção; correios; distribuidoras e revendedoras de água e gás; empresas da área de distribuidores de energia elétrica, servicos telecomunicações; segurança privada; postos de combustíveis; funerárias; estabelecimentos bancários; lotéricas; padarias, vedado o consumo interno; clínicas veterinárias; lojas de produtos para animais; lavanderias; e supermercados/congêneres.
- § 4º No período de isolamento social rígido, também se manterão em funcionamento ou não serão suspenso(a)s:
- I oficinas exclusivamente para serviços de manutenção e conserto em veículos:
- II empresas prestadoras de serviços de mão de obra terceirizada;
- III centrais de distribuição, ainda que representem um conglomerado de galpões de empresas distintas;
- IV restaurantes, oficinais em geral e de borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, assim definida no Decreto nº. 33.532, de 30 de março de 2020;
- V transporte de carga.
- VI nos cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, os serviços de registro de óbito e casamento, este último limitado aos casos de nubentes enfermos;
- VII nos cartórios de Tabelionatos de Notas, os serviços de reconhecimento de firma exclusivamente para atos de cremação, e de procuração e testamentos exclusivamente relativos a enfermos;

- VIII nos cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, os registros exclusivos para cremação.
- IX as clínicas de psicologia e as clínicas para tratamento de dependência química, inclusive alcoolismo.
- X os serviços de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, inclusive quando prestados em clínicas;
- XI os serviços de retirada no próprio estabelecimento para comercialização de comidas e lanches em bancas móveis comprovadamente do Município, exclusivamente no período de vigência deste Decreto.
- § 5º Durante a suspensão de atividades, o comércio de bens e serviços poderá funcionar por meio de serviços de entrega ou de retirada no próprio local, inclusive por aplicativo, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas dependências do estabelecimento.
- § 6º Os órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais continuarão funcionando por meio do trabalho misto, observados os termos e as exceções previstas no Decreto nº. 33.955, de 26 de fevereiro de 2021.
- § 7º Em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADPF n.º 701 MG, as instituições religiosas, no período de isolamento social, poderão funcionar, no Município de Uruoca, nos termos da referida decisão, enquanto estiver surtindo efeitos, aplicando-se os protocolos sanitários de prevenção, relativos à limitação de presença (no máximo, 25% da capacidade), além das medidas de restrições ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, tais como: distanciamento social (com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos), observância de que o espaço seja arejado (com janelas e portas abertas, sempre que possível), obrigatoriedade quanto ao uso de máscaras, disponibilização de álcool em gel nas entradas dos templos, aferição de temperatura.
- § 8º Às organizações da sociedade civil será permitida a continuidade de ações que tenham por objetivo a entrega individualizada de suprimentos e outras ações emergenciais de assistência às pessoas e comunidades por elas atendidas.
- § 9°. As atividades previstas nos incisos VI, VII e VIII, do § 3°, deste artigo, deverão funcionar com expediente reduzido, de 9h às 16h, atendendo presencialmente apenas por agendamento, de forma a não haver mais de 02 (dois) atendimentos simultâneos, sendo ainda admitido o atendimento remoto.
- Art. 4º Em Uruoca, os cemitérios públicos e particulares funcionarão ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas, domingo a domingo, devendo adotar as providências necessárias para evitar a aglomeração de pessoas nos sepultamentos.
- Art. 5º Fica mantido, durante o isolamento social rígido no Município de Uruoca, o "toque de recolher", nos termos do art. 6º, Decreto nº. 33.955, de 26 de fevereiro de 2021.

Seção II

Do dever especial de confinamento

- Art. 6º As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID- 19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.
- § 1º A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.
- § 2º Caso necessária, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- § 3º Ficam ratificadas, para os fins deste artigo, todas as medidas já adotadas, no âmbito do Estado, acerca do confinamento obrigatório.



Publicação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021 | Circulação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021

Secão III

Do dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco

- Art. 7º Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID-19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os hipertensos, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.
- § 1º As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:
- I deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
- II deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero, bem como para vacinação;
- III deslocamento para agências bancárias e similares;
- IV deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
- § 2º A proibição prevista no § 1º, deste artigo, não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19. Secão IV Do dever especial de permanência domiciliar
- Art. 8º Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar no município de Uruoca.
- § 1° O disposto no "caput", deste artigo, importa na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:
- I o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico ou para acompanhar paciente;
- II o deslocamento para fins de assistência veterinária;
- III o deslocamento para o trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;
- IV circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;
- V o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional;
- VI o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial, audiência, ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;
- VII o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou com atividades liberadas;
- VIII o deslocamento para serviços de entregas;
- IX o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;
- X a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;
- XI o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;
- XII o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;
- XIII deslocamentos eventuais em razão do exercício da advocacia, quando necessária a presença do advogado para a prática de ato ou o cumprimento de diligências necessárias à preservação da vida e dos interesses de seus clientes, vedado o atendimento presencial em escritórios, mesmo que com hora marcada, ficando assegurada a comunicação presencial com clientes que estejam presos;

- XIV deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
- § 2º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos § 1º, deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.
- § 3° O cumprimento da política de isolamento social rígido será objeto de ostensiva fiscalização Comissão de Fiscalização e Enfrentamento à Covid-19, dos órgãos de vigilância sanitária do Município com apoio da Polícia Militar e Civil desta circunscrição, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma deste Decreto.
- § 4º Para fiscalização e aplicação das devidas sanções pela inobservância ao disposto neste artigo, poderá ser utilizado todo os meios de provas admitidos em direito, inclusive fotos, vídeos e outros materiais objeto de denúncias pela população.

Seção V

Do controle da entrada e saída no município

- Art. 9º Fica estabelecido o controle da entrada e saída de pessoas e veículos no município de Uruoca, ressalvadas as hipóteses de:
- I deslocamentos por motivos de saúde, próprios e de terceiros, designadamente para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
- II deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;
- III deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho permitidos;
- IV deslocamentos para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis:
- V deslocamentos para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;
- VI deslocamentos necessários ao exercício das atividades de imprensa;
- VII deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;
- VIII transporte de carga.
- $\S~1^{\rm o}$ A competência, as medidas de fiscalização e os meios de comprovação do enquadramento nas situações excepcionadas observarão o disposto nos $\S\S~2^{\rm o}$ a $4^{\rm o}$, do art. $8^{\rm o}$, deste Decreto.
- § 2º Ficam garantidas a entrada e a saída em Uruoca da população flutuante domiciliada neste município e em outro do Estado, desde que devidamente comprovada a residência em quaisquer das situações.

CAPÍTULO III DO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO

Secão I

Dos deveres dos estabelecimentos em funcionamento

- Art. 10. Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de Uruoca, no período de enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:
- I disponibilização de álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
- II uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
- III dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros.





Publicação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021 | Circulação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021

- IV autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos /ou prestação do servico:
- V atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID19.
- § 1° No cumprimento ao disposto no inciso III, do "caput", deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.
- § 2º As restrições previstas no inciso III, segunda parte, do "caput", deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.
- § 3º Ficam restritas a quantidade de pessoas nos estabelecimentos bancários e comerciais que inviabilizem o distanciamento de 2m (dois metros) entre elas, de acordo com as medidas previstas no alvará de funcionamento, devendo os bancos responsáveis utilizarem de mecanismos para disciplinar as filas na parte exterior dos respectivos prédios.

Seção II

Do dever geral de proteção individual

Art. 12. É obrigatório, nos termos da Lei nº. 17.234, de 10 de julho de 2020, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, quando necessitarem as pessoas saírem de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

Seção III

Da proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados

Art. 13. Fica proibida, no município de Uruoca, a aglomeração e a circulação de pessoas em espaços públicos ou privados.

Parágrafo único. Ficam também vedadas, nos termos do "caput", deste artigo:

I - a realização de feiras de qualquer natureza;

II - a circulação de pessoas em locais ou espaços públicos, tais como praias, praças, calçadões, salvo quando em deslocamentos imprescindíveis para acessar as atividades essenciais previstas neste Decreto.

CAPÍTULO IV DO DEVER GERAL DE COOPERAÇÃO SOCIAL

Art. 14. Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social rígido, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

CAPÍTULO V DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 15. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não mais se repita.
- § 2º Se, após a autuação prevista no § 1º, deste artigo, o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades por 03 (três) dias.
- § 3º Suspensas nos termos do § 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.
- § 4º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.
- § 5º O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, está nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 16. Fica suspensa a operação do serviço de transporte intramunicipal coletivo público ou privado no âmbito do Município de Uruoca, em especial:
- Art. 17. Como forma de enfrentamento a Pandemia da covid-19 e considerando o estado de calamidade pública no Município de Uruoca, consoante dispõe o Decreto Municipal nº. 017/2021, de 09 de março de 2021, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará por meio do Decreto Legislativo nº. 564 de 11 de março de 2021, ficam excepcionalmente autorizado o Secretário Municipal de Saúde a requerer a remoção de servidores pertencentes aos quadros de servidores públicos do Município de Uruoca, tantos quantos forem necessários ao atendimento dos serviços públicos enquanto perdurarem os efeitos do isolamento rígido no âmbito municipal.
- Art. 18. Fica desde já solicitado, com fundamentação no disposto no inciso XIII, do Art. 9°, da Lei Orgânica Municipal, o auxílio das forças policiais para o cumprimento das determinações dispostas nesse Decreto.
- Art. 19. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria de Saúde, bem como pela Comissão de enfrentamento à Covid-19, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais competentes, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal.
- Art. 20. As pessoas notificadas pela Secretária Municipal da Saúde, pela Vigilância em Saúde, bem como pela Comissão de enfrentamento a Covid-19, deverão permanecer em isolamento social em suas respectivas residências, em razão do dever especial de confinamento previsto no art. 6°, deste Decreto, sob pena da incidência de multa no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e criminais.
- Art. 21. O estabelecimento comercial que descumprir os termos deste Decreto, bem como os que já foram notificados e que reincidirem no descumprimento serão punidos com pena de multa no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 05 de abril de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.



Publicação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021 | Circulação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 024/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

SUSPENDE O EDITAL Nº. 001/2021-AEP, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, SOMENTE EM RELAÇÃO AOS CARGOS DE CIRURGIÃO-DENTISTA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a decisão judicial na Ação Civil Pública, processo nº. 0800068-41.2021.4.05.8103, requerido pelo Conselho Regional de Odontologia do Ceará, oriunda da 18ª Vara da Justiça Federal;

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento a decisão judicial da 18ª Vara da Justiça Federal na ação civil pública, originária do processo nº. 0800068-41.2021.4.05.8103, em que figura como partes o Município de Uruoca e o requerente Conselho Regional de Odontologia do Ceará, fica suspenso o Edital nº. 001/2021, apenas no que se refere aos cargos de cirurgião-dentista enquanto perdurar os efeitos da decisão. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 05 de abril de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 172/2021 - AEP, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de cargo com provimento de Concurso Público, de acordo com a Portaria de nº 320/2007 de 04 de abril de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o dispositivo legal previsto no art. 35, Caput da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de Março de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) <u>ANTONIA NAIANE MOREIRA PAIXÃO SAMPAIO</u> do cargo de <u>AGENTE ADMINISTRATIVO</u>, com lotação 126 – Vila de Campanário, nomeado por meio da Portaria nº 047/2011, vinculado diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme dispositivo legal previsto no art. 35, Caput da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de Março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 05 de Abril de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL



RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA COM ANÁLISE DE RECURSO

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 001/2021 — AEP, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição do banco de recursos humanos de servidores para atender as necessidades temporárias e carências na prestação de serviços públicos das Secretarias da Saúde, Educação; do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, da Gestão Pública e de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto. Vem publicar o resultado definitivo com a análise de recurso para o cargo de Agente Administrativo.

SEDE AGENTE ADMINISTRATIVO

| Nº | NOME | PROVA | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|----|----------------|-------|-------|-----------------|
| 01 | ANTONIA | 100 | 100 | 1 ^a |
| | DEYSIVÂNIA | | | CLASSIFICADA |
| | RODRIGUES DO | | | |
| | NASCIMENTO | | | |
| 02 | ROSIMEIRE | 100 | 100 | 2ª |
| | TABOSA DIAS | | | CLASSIFICADA |
| | SOUSA | | | |
| 03 | EDICLEIA DA | 100 | 100 | 3ª |
| | COSTA SOARES | | | CLASSIFICADA |
| 04 | MARIA DA | 100 | 100 | 4 ^a |
| | CONCEIÇÃO | | | CLASSIFICADA |
| | ARCANJO | | | |
| | ALBUQUERQUE | | | |
| 05 | PEDRO | 100 | 100 | 5° |
| | HERIQUE | | | CLASSIFICADO |
| | GOMES DA | | | |
| | SILVA | | | |
| 06 | CAROLINE | 95 | 95 | 6ª |
| | CARNEIRO | | | CLASSIFICADA |
| | FONSECA | | | |
| 07 | JAMILE SANTOS | 95 | 95 | 7 ^a |
| | DE SIQUEIRA | | | CLASSIFICADA |
| 08 | MARIA | 95 | 95 | 8 ^a |
| | FRANCINEUDA | | | CLASSIFICADA |
| | SILVA OLIVEIRA | | | |
| 09 | PEDRO | 95 | 95 | 9° |
| | HENRIQUE | | | CLASSIFICADO |
| | SOUZA DA | | | |
| | COSTA | | | |
| 10 | FRANCISCA | 90 | 90 | 10 ^a |
| | CARLIANA | | | CLASSIFICADA |
| | XAVIER GOMES | | | |
| 11 | MARIA GISELY | 90 | 90 | 11 ^a |
| | CARNEIRO DIAS | | | CLASSIFICADA |
| 12 | KAREN EVELIN | 90 | 90 | 12° |
| | FROTA LIMA | | | CLASSIFICADA |
| 13 | LIANA MÁRCIA | 90 | 90 | 01° |
| | ALMEIDA | | | CLASSIFICÁVEL |
| 14 | FRANCISCO | 85 | 85 | 02° |
| | GABRIEL DO | | | CLASSIFICÁVEL |
| | NASCIMENTO | | | |
| | | | | |





| 15 | - | The state of the s | | | |
|--|----------|--|-----|----------|---------------------|
| NATHAN GOR ALVES MOREIRA | 15 | ED ANCISCO | 95 | 95 | 030 |
| ALVES MOREIRA | 13 | | 83 | 0.5 | OS A GOTTER É LITER |
| 16 | | | | | CLASSIFICAVEL |
| 16 | | ALVES MOREIRA | | | |
| CARVALHO SARAIVA CLASSIFICÁVEL | 1.6 | | 05 | 05 | 0.48 |
| SARAIVA | 10 | | 83 | 83 | |
| 17 | | CARVALHO | | | CLASSIFICAVEL |
| 17 | | SARAIVA | | | |
| PROCOPIO BRAZ | 1.7 | | 0.5 | 0.5 | 0.50 |
| 18 | 17 | | 85 | 85 | 05° |
| 18 | | PROCOPIO BRAZ | | | CLASSIFICÁVEL |
| GONZAGA VIEIRA | 1.0 | | 0.5 | 0.5 | |
| BEATRIZ SILVA 80 80 07° CLASSIFICÁVEL | 18 | ANTONIA JESIELY | 85 | 85 | |
| BEATRIZ SILVA 80 80 07° CLASSIFICÁVEL | | GONZAGA VIEIRA | | | CLASSIFICÁVEL |
| FERREIRA | 4.0 | | 0.0 | 0.0 | |
| DIULISSES LIMA 80 80 08° CLASSIFICÁVEL | 19 | BEATRIZ SILVA | 80 | 80 | |
| DIULISSES LIMA 80 80 08° CLASSIFICÁVEL | | FERREIRA | | | CLASSIFICÁVEL |
| CUNHA CLASSIFICÁVEL 21 JOÃO PAULO 80 80 09° CLASSIFICÁVEL 22 ERIVÂNIA 80 80 10° ERRERIRA DOS 80 10° CLASSIFICÁVEL CLASSIFICÁVEL 23 TAMIRES PINHEIRO 80 80 11° DOS SANTOS 75 75 12° CLASSIFICÁVEL CLASSIFICÁVEL CLASSIFICÁVEL 24 ELIZABETHE 75 75 12° CARNEIRO DE SOUZA CLASSIFICÁVEL 25 LINDINÊS 75 75 13° CARNEIRO DE SOUSA 75 14° 26 SAMARA DE 75 75 14° ALBUQUERQUE 75 75 15° CLASSIFICÁVEL 27 MARIA NATASHA 75 75 15° CLASSIFICÁVEL 28 ANTONIO 70 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA 65 65 18° 18° | • • | | 0.0 | 0.0 | |
| 21 | 20 | DIULISSES LIMA | 80 | 80 | |
| 21 JOÃO PAULO 80 80 09° CLASSIFICÁVEL 22 ERIVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS 80 80 10° CLASSIFICÁVEL 23 TAMIRES PINHEIRO DOS SANTOS 80 11° CLASSIFICÁVEL 24 ELIZABETHE CARNEIRO DE SOUZA 75 75 12° CLASSIFICÁVEL 25 LINDINÊS CARNEIRO DE SOUSA 75 75 13° CLASSIFICÁVEL 26 SAMARA DE ALBUQUERQUE ARAUJO 75 75 14° CLASSIFICÁVEL 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 70 70 17° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 22° CLASSIFICÁVEL <td></td> <td>CUNHA</td> <td></td> <td></td> <td>CLASSIFICÁVEL</td> | | CUNHA | | | CLASSIFICÁVEL |
| GOMES SÁ | 2.1 | | 0.0 | 00 | |
| 22 ERIVÂNIA FERREIRA SANTOS 80 80 10° CLASSIFICÁVEL 23 TAMIRES PINHEIRO DOS SANTOS 80 11° CLASSIFICÁVEL 24 ELIZABETHE CARNEIRO DE SOUZA 75 75 12° CLASSIFICÁVEL 25 LINDINÊS CARNEIRO DE SOUSA 75 75 13° CLASSIFICÁVEL 26 SAMARA DE ALBUQUERQUE ARAUJO 75 75 14° CLASSIFICÁVEL 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 75 75 15° CLASSIFICÁVEL 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 70 70 17° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL <td>21</td> <td></td> <td>80</td> <td>80</td> <td></td> | 21 | | 80 | 80 | |
| 22 ERIVÂNIA FERREIRA SANTOS 80 80 10° CLASSIFICÁVEL 23 TAMIRES PINHEIRO DOS SANTOS 80 11° CLASSIFICÁVEL 24 ELIZABETHE CARNEIRO DE SOUZA 75 75 12° CLASSIFICÁVEL 25 LINDINÊS CARNEIRO DE SOUSA 75 75 13° CLASSIFICÁVEL 26 SAMARA DE ALBUQUERQUE ARAUJO 75 75 14° CLASSIFICÁVEL 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 75 75 15° CLASSIFICÁVEL 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 70 70 17° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL <td></td> <td>GOMES SÁ</td> <td></td> <td></td> <td>CLASSIFICÁVEL</td> | | GOMES SÁ | | | CLASSIFICÁVEL |
| FERREIRA DOS SANTOS CLASSIFICÁVEL | 22 | | 0.0 | 00 | |
| SANTOS | 22 | | 80 | 80 | |
| SANTOS | | FERREIRA DOS | | | CLASSIFICÁVEL |
| 23 TAMIRES PINHEIRO DOS SANTOS 80 80 11° CLASSIFICÁVEL 24 ELIZABETHE CARNEIRO DE SOUZA 75 75 12° CLASSIFICÁVEL 25 LINDINÊS CARNEIRO DE SOUSA 75 75 13° CLASSIFICÁVEL 26 SAMARA DE ALBUQUERQUE ARAUJO 75 75 14° CLASSIFICÁVEL 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 70 70 17° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 55 55 | | | | | |
| DOS SANTOS | <u> </u> | | | | |
| DOS SANTOS | 23 | TAMIRES PINHEIRO | 80 | 80 | |
| 24 ELIZABETHE CARNEIRO DE SOUZA 75 75 12° CLASSIFICÁVEL 25 LINDINÊS CARNEIRO DE SOUSA 75 75 13° CLASSIFICÁVEL 26 SAMARA DE ALBUQUERQUE ARAUJO 75 75 14° CLASSIFICÁVEL 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 70 75 15° CLASSIFICÁVEL 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 70 70 17° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO SINEUDO CAMPELO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA CLASSIFICÁVEL 55 55 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> | | | | | |
| CARNEIRO DE SOUZA CLASSIFICÁVEL 25 LINDINÊS CARNEIRO DE SOUSA 75 75 13° CLASSIFICÁVEL 26 SAMARA DE ALBUQUERQUE ARAUJO 75 75 14° CLASSIFICÁVEL 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 70 70 17° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA GE GE GE AQUINO NETO 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA | L | | | <u> </u> | |
| SOUZA | 24 | ELIZABETHE | 75 | 75 | |
| SOUZA | | | | | CLASSIFICÁVEI |
| 25 LINDINÊS CARNEIRO DE SOUSA 75 75 13° CLASSIFICÁVEL 26 SAMARA DE ALBUQUERQUE ARAUJO 75 75 14° CLASSIFICÁVEL 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 75 75 15° CLASSIFICÁVEL 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 70 70 17° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 55 55 26 | | | | | CEASSII ICAVEL |
| CARNEIRO DE SOUSA CLASSIFICÁVEL 26 SAMARA DE ALBUQUERQUE ARAUJO 75 75 14° CLASSIFICÁVEL 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 75 75 15° CLASSIFICÁVEL 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 70 70 17° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 55 55 25° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | SUUZA | | | |
| CARNEIRO DE SOUSA CLASSIFICÁVEL 26 SAMARA DE ALBUQUERQUE ARAUJO 75 75 14° CLASSIFICÁVEL 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 75 75 15° CLASSIFICÁVEL 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 70 70 17° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 55 55 25° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | 2.5 | LINDINÊS | 75 | 75 | 13° |
| SOUSA 26 SAMARA DE 75 75 14° CLASSIFICÁVEL ARAUJO 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 31 NAIARA MACIEL 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 33 LUANA NATÁLIA 55 SANTOS 33 LUANA NATÁLIA SILVAIRA SILVEIRA TRAJANO 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO 55 55 25° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° 27° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° CLASSIFICÁVEL 30 JACQUELINE 55 55 27° CLASSIFICÁVEL 30 JACQUELINE 30 JACQUELINE 30 JACQUELINE 30 JACQUELINE 30 JACQUELINE | 23 | | 7.5 | , 5 | |
| 26 SAMARA DE ALBUQUERQUE ARAUJO 75 75 14° CLASSIFICÁVEL CLASSIFIC | | | | | CLASSIFICAVEL |
| 26 SAMARA DE ALBUQUERQUE ARAUJO 75 75 14° CLASSIFICÁVEL CLASSIFIC | | SOUSA | | | |
| ALBUQUERQUE ARAUJO 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA SILVAIRA TRAJANO 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 39 JACQUELINE 55 55 15° CLASSIFICÁVEL | 26 | | 75 | 75 | 1/10 |
| ARAUJO 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 75 75 15° CLASSIFICÁVEL 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 70 70 17° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO STA ALVES SOUSA 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN STA COSTA 55 55 25° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 55 | 20 | | 13 | 13 | |
| 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA DE SOUZA DOS CLASSIFICÁVEL 70 TO 16° CLASSIFICÁVEL 70 TO 17° CLASSIFICÁVEL 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 71° CLASSIFICÁVEL 72° CLASSIFICÁVEL 75 55 22° CLASSIFICÁVEL 76° CLASSIFICÁVEL 77° CLASSIFICÁVEL 78° CLASSIFICÁVEL 78° CLASSIFICÁVEL 79° CLASSIFICÁVEL 79° CLASSIFICÁVEL 70° | | ALBUQUERQUE | | | CLASSIFICAVEL |
| 27 MARIA NATASHA DE SOUZA DOS SANTOS 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA DE SOUZA DOS CLASSIFICÁVEL 70 TO 16° CLASSIFICÁVEL 70 TO 17° CLASSIFICÁVEL 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 71° CLASSIFICÁVEL 72° CLASSIFICÁVEL 75 55 22° CLASSIFICÁVEL 76° CLASSIFICÁVEL 77° CLASSIFICÁVEL 78° CLASSIFICÁVEL 78° CLASSIFICÁVEL 79° CLASSIFICÁVEL 79° CLASSIFICÁVEL 70° | | ARAIJIO | | | |
| DE SOUZA DOS SANTOS 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 30 TIAGO DA SILVA 65 RIBEIRO 31 NAIARA MACIEL 60 GO 19° CLASSIFICÁVEL DE LIMA 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 33 LUANA NATÁLIA 55 SO 21° CLASSIFICÁVEL CLASSIFI | 27 | | 7.5 | 7.5 | 1.50 |
| SANTOS 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 70 70 70 16° CLASSIFICÁVEL 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 66 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 75 55 21° CLASSIFICÁVEL 75 55 22° CLASSIFICÁVEL 75 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 76 CLASSIFICÁVEL 77 CLASSIFICÁVEL 78 CLASSIFICÁVEL 78 CLASSIFICÁVEL 79 CLASSIFICÁVEL 70 CLASSIFICÁVEL 70 CLASSIFICÁVEL 70 CLASSIFICÁVEL 71 CLASSIFICÁVEL 72 CLASSIFICÁVEL 73 CLASSIFICÁVEL 75 CLASSIFICÁVEL 75 CLASSIFICÁVEL 76 CLASSIFICÁVEL 77 CLASSIFICÁVEL 78 CLASSIFICÁVEL 79 CLASSIFICÁVEL 79 CLASSIFICÁVEL 79 CLASSIFICÁVEL 70 CLASSIFICÁVEL 70 CLASSIFICÁVEL 71 CLASSIFICÁVEL 71 CLASSIFICÁVEL 72 CLASSIFICÁVEL 73 CLASSIFICÁVEL 74 CLASSIFICÁVEL 75 CLASSIFICÁVEL 75 CLASSIFICÁVEL 76 CLASSIFICÁVEL | 27 | | 75 | 75 | |
| 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 39 JACQUELINE 55 TO TO 16° CLASSIFICÁVEL TO 06 CLASSIFICÁVEL TO 06 CLASSIFICÁVEL TO 06 CLASSIFICÁVEL TO 07 CLASSIFICÁVEL TO 08 CLASS | | DE SOUZA DOS | | | CLASSIFICÁVEL |
| 28 ANTONIO LEONARDO PIRES CAMILO 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 39 JACQUELINE 55 TO TO 16° CLASSIFICÁVEL TO 06 CLASSIFICÁVEL TO 06 CLASSIFICÁVEL TO 06 CLASSIFICÁVEL TO 07 CLASSIFICÁVEL TO 08 CLASS | | SANTOS | | | |
| LEONARDO PIRES CAMILO 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO TEIXEIRA 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 29 IZAIAS RODRIGUES CLASSIFICÁVEL 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 61 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 61 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 62 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 63 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 64 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 65 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 66 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 66 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 67 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 68 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 69 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 60 60 55 55 25° CLASSIFICÁVEL 60 60 50° CLASSIFICÁVEL 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 60 60 50° CLASSIFICÁVEL 60 60 50° CLASSIFICÁVEL 60 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 60 60 50° CLASSIFICÁVEL 60 60 50° CLASSIFICÁVEL 60 60 50° CLASSIFICÁVEL 60 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 60 60 50° CLASSIFICÁVEL 60 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 60 60 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 60 60 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 60 60 60 60 19° CLAS | | | | | |
| CAMILO 29 IZAIAS RODRIGUES 70 70 17° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO 7EIXEIRA COSTA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | 28 | ANTONIO | 70 | 70 | 16° |
| CAMILO 29 IZAIAS RODRIGUES 70 70 17° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO 7EIXEIRA COSTA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | LEONARDO PIRES | | | CLASSIFICÁVEL |
| 29 IZAIAS RODRIGUES DE AQUINO NETO 70 17° CLASSIFICÁVEL 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO S5 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 55 55 25° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | | | | CENSSII ICH VEE |
| DE AQUINO NETO DE AQUINO NETO TIAGO DA SILVA RIBEIRO CLASSIFICÁVEL RIBEIRO CLASSIFICÁVEL | | | | | |
| DE AQUINO NETO TIAGO DA SILVA RIBEIRO NAIARA MACIEL DE LIMA 22 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 39 JACQUELINE 55 65 18° CLASSIFICÁVEL 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 55 55 26° CLASSIFICÁVEL | 29 | IZAIAS RODRIGUES | 70 | 70 | 17° |
| 30 TIAGO DA SILVA RIBEIRO 65 65 18° CLASSIFICÁVEL 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 55 55 25° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | DE AOLINO NETO | | | CI ASSIFICÁVEI |
| RIBEIRO RIBEIRO RIBEIRO CLASSIFICÁVEL 11 NAIARA MACIEL 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 12 EVILAYNE 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 13 LUANA NATÁLIA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 14 MIRLA THAIANA 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 15 DANIELLE DO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 16 AMANDA HELLEN 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 17 ALVES SOUSA 55 55 25° CLASSIFICÁVEL 18 CLASSIFICÁVEL 19 CLASSIFICÁVEL 20 CLASSIFICÁVEL 21 CLASSIFICÁVEL 22 CLASSIFICÁVEL 23 CLASSIFICÁVEL 24 CLASSIFICÁVEL 25 CLASSIFICÁVEL 26 CLASSIFICÁVEL 27 CLASSIFICÁVEL 28 CLASSIFICÁVEL 29 CLASSIFICÁVEL 20 CLASSIFICÁVEL 20 CLASSIFICÁVEL 21 CLASSIFICÁVEL 22 CLASSIFICÁVEL 23 JOSINEUDO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 24 CLASSIFICÁVEL 25 CLASSIFICÁVEL 26 CLASSIFICÁVEL 27 CLASSIFICÁVEL | | | | | |
| 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO SSILVEIRA TRAJANO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 55 55 25° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | 30 | TIAGO DA SILVA | 65 | 65 | 10 |
| 31 NAIARA MACIEL DE LIMA 60 60 19° CLASSIFICÁVEL 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO SSILVEIRA TRAJANO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 55 55 25° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | RIBEIRO | | | CLASSIFICÁVEL |
| DE LIMA CLASSIFICÁVEL 20° FERNANDES DOS SANTOS LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO DANIELLE ONASCIMENTO CAMPELO ALVES SOUSA SILVEINE PAULINO DA SILVA CLASSIFICÁVEL | | | | | |
| 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 55 25° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | 31 | NAIARA MACIEL | 60 | 60 | |
| 32 EVILAYNE FERNANDES DOS SANTOS 60 60 20° CLASSIFICÁVEL 33 LUANA NATÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL 34 MIRLA THAIANA SILVEIRA TRAJANO 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 55 25° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | DE LIMA | | | CLASSIFICÁVEL |
| FERNANDES DOS SANTOS 33 LUANA NATÁLIA 55 55 21° CLASSIFICÁVEL CLASSIFIC | 22 | | | | |
| SANTOS 33 LUANA NATÁLIA 55 55 21° RODRIGUES TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA 55 55 55 CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN 55 55 24° ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO 55 55 25° TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | 32 | EVILAYNE | 60 | 60 | |
| SANTOS 33 LUANA NATÁLIA 55 55 21° RODRIGUES TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA 55 55 55 CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN 55 55 24° ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO 55 55 25° TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | FERNANDES DOS | | | CLASSIFICÁVEL |
| 33 LUANA NATÁLIA 55 S5 CLASSIFICÁVEL CLASSIFICÁVEL TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA 55 S5 S5 CLASSIFICÁVEL CLASSIFICÁVEL SILVEIRA TRAJANO S5 S5 CLASSIFICÁVEL CAMPELO S5 S5 S5 CLASSIFICÁVEL S7 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA SILVA S5 S5 S5 CLASSIFICÁVEL CLASSIFICÁVEL S7 JACQUELINE S5 S5 S5 CLASSIFICÁVEL S7 CLASSIFICÁVEL S7 CLASSIFICÁVEL S7 JACQUELINE S5 S5 S5 CLASSIFICÁVEL S7 CLASSIFICÁVEL | | | | | |
| RODRIGUES TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN 55 55 24° ALVES SOUSA 55 55 25° TEIXEIRA COSTA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | | | | |
| RODRIGUES TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN 55 55 24° ALVES SOUSA 55 55 25° TEIXEIRA COSTA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | 33 | LUANA NATALIA | 55 | 55 | |
| TEIXEIRA 34 MIRLA THAIANA 55 55 22° CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN 55 55 24° ALVES SOUSA 55 55 25° TEIXEIRA COSTA 55 55 26° DA SILVA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | RODRIGUES | | | CLASSIFICÁVEL |
| 34 MIRLA THAIANA 55 S5 CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO S5 S5 23° CLASSIFICÁVEL 36 AMANDA HELLEN S5 S5 24° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO S5 S5 S5 25° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO S5 S5 S5 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE S5 S5 S5 27° | | | | | |
| SILVEIRA TRAJANO SILVEIRA TRAJANO CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL CAMPELO 36 AMANDA HELLEN 55 55 24° ALVES SOUSA TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | | | | |
| SILVEIRA TRAJANO SILVEIRA TRAJANO CLASSIFICÁVEL 35 DANIELLE DO 55 55 23° CLASSIFICÁVEL CAMPELO 36 AMANDA HELLEN 55 55 24° ALVES SOUSA TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | 34 | MIRLA THAIANA | 55 | 55 | 22° |
| 35 DANIELLE DO 55 55 23° NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN 55 55 24° ALVES SOUSA 55 55 25° TEIXEIRA COSTA 55 55 26° DA SILVA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 55 55 27° | | | | | |
| NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 39 JACQUELINE 55 CLASSIFICÁVEL CLASSIFICÁVEL 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 55 55 27° | | | | | |
| NASCIMENTO CAMPELO 36 AMANDA HELLEN ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 39 JACQUELINE 55 CLASSIFICÁVEL CLASSIFICÁVEL 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 55 55 27° | 35 | DANIELLE DO | 55 | 55 | |
| CAMPELO 36 AMANDA HELLEN 55 55 24° ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO 55 55 25° TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° DA SILVA 39 JACQUELINE 55 55 27° | - | | | | |
| 36 AMANDA HELLEN 55 55 24° CLASSIFICÁVEL 37 JOSINEUDO 55 55 25° TEIXEIRA COSTA 55 55 26° DA SILVA 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | | | | CLASSIFICAVEL |
| ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 39 JACQUELINE CLASSIFICÁVEL 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 55 55 27° | | CAMPELO | | | |
| ALVES SOUSA 37 JOSINEUDO TEIXEIRA COSTA 38 LUCIENE PAULINO DA SILVA 39 JACQUELINE CLASSIFICÁVEL 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 55 55 27° | 36 | AMANDA HELLEN | 55 | 55 | 24° |
| 37 JOSINEUDO 55 55 25° CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | | | | |
| TEIXEIRA COSTA CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° DA SILVA CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | | | | |
| TEIXEIRA COSTA CLASSIFICÁVEL 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° DA SILVA CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | 37 | JOSINEUDO | 55 | 55 | 25° |
| 38 LUCIENE PAULINO 55 55 26° DA SILVA CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | | | | |
| DA SILVA CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | | | | | |
| DA SILVA CLASSIFICÁVEL 39 JACQUELINE 55 55 27° | 38 | LUCIENE PAULINO | 55 | 55 | 26° |
| 39 JACQUELINE 55 55 27° | | | | | |
| | | | | | |
| | 39 | JACQUELINE | 55 | 55 | 27° |
| TORQUATO CLASSIFICÁVEL | | | | | CLASSIFICÁVEL |
| | | - | | | CLASSIFICAVEL |
| GREGORIO | | GREGORIO | | <u></u> | |
| 40 JOÃO FONTENELE 55 55 28° | 40 | JOÃO FONTENELE | 55 | 55 | 28° |
| | | | 55 | | |
| DA COSTA JUNIOR CLASSIFICÁVEL | l I | | | ī | // > / HII // // HI |

| 41 | RANNY TEIXEIRA MOREIRA | 55 | 55 | 29° CLASSIFICÁVEL |
|----|--------------------------------|-----|-----|-------------------------|
| 10 | | | | |
| 42 | JAYNARA ALMADA MACIEL | 55 | 55 | 30° CLASSIFICÁVEL |
| 43 | GUSTAVO DE | 55 | 55 | 31° |
| 73 | OLIVEIRA | 33 | 33 | CLASSIFICÁVEL |
| | MEDEIROS | | | |
| 44 | LUCAS ALMADA | 55 | 55 | 32° CLASSIFICÁVEL |
| 45 | DE LIMA POLIANA KAREN | 55 | 55 | 33° |
| 43 | CANDIDO PIRES | 33 | 33 | CLASSIFICÁVEL |
| 46 | RENATO DA | 55 | 55 | 34° |
| 40 | SILVA DOURADO | 33 | 33 | CLASSIFICÁVEL |
| 47 | ANTONIA | 50 | 50 | 35° |
| | MORGANA | | | CLASSIFICÁVEL |
| | ARCANJO DE | | | |
| | ALBUQUERQUE | | | |
| 48 | TALITA SOUSA | 50 | 50 | 36° |
| | SILVEIRA AGUIAR | | | CLASSIFICÁVEL |
| 49 | ERLANIA | 50 | 50 | 37° |
| | FRANKLIN DE | | | CLASSIFICÁVEL |
| | SOUZA | | | |
| 50 | ANTONIA JULIANE | 50 | 50 | 38° |
| | DO NASCIMENTO | | | CLASSIFICÁVEL |
| | MORAIS | 50 | 50 | 200 |
| 51 | MARCIA PAULINO | 50 | 50 | 39° CLASSIFICÁVEL |
| | DA SILVA | 50 | 50 | |
| 52 | JULIANA GOMES SÁ | 50 | 50 | 40° |
| 52 | | 50 | 50 | CLASSIFICÁVEL 41° |
| 53 | ÉRIKA MOREIRA CARLOS | 50 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 54 | FLOR DE LIZ | 50 | 50 | 42° |
| 34 | QUEIROZ DE | 30 | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| | VASCONCELOS | | | CLI ISSII ICI I VLL |
| 55 | ANTONIA TATIANE | 50 | 50 | 43° |
| | DE SOUSA | | | CLASSIFICÁVEL |
| 56 | MATHEUS ALVES | 50 | 50 | 44° |
| | PEREIRA | | | CLASSIFICÁVEL |
| 57 | RONY MATOS DA | 50 | 50 | 45° |
| | SILVA | | | CLASSIFICÁVEL |
| 58 | ORLEANNA | 50 | 50 | 46° |
| | SOARES BARBOSA | | | CLASSIFICÁVEL |
| 59 | CAUAN SOUSA DE | 50 | 50 | 47° |
| | LIMA MODEIDA | 45 | 4.5 | CLASSIFICÁVEL |
| 60 | KARINA MOREIRA | 45 | 45 | DESCLASSIFICADA |
| 61 | DE ALBUQUERQUE JOSÉ CLEUTON | 15 | 15 | DESCI VESIEICADO |
| 61 | BEZERRA | 45 | 45 | DESCLASSIFICADO |
| | EUSTACIO | | | |
| 62 | MARIA | 45 | 45 | DESCLASSIFICADA |
| 02 | VANDERLINE | .5 | .5 | ZESCENSON ICHEA |
| | AGUIAR GOMES | | | |
| 63 | VIVIANE ALMADA | 45 | 45 | DESCLASSIFICADA |
| | VIANA | | | |
| 64 | FRANCISCO | 45 | 45 | DESCLASSIFICADO |
| | ERICLES TOMÉ DE | | | |
| | OLIVEIRA | | | |
| 65 | SARA JESSICA | 45 | 45 | DESCLASSIFICADA |
| | FONSECA | | | |
| | VASCONCELOS | 1- | 1- | DEGGE + GGTTTTT - : - : |
| 66 | WALLISON DA | 45 | 45 | DESCLASSIFICADO |
| | SILVA FERNANDES | 4.7 | 4.7 | DEGGI AGGIETGADO |
| 67 | FRANCISCO | 45 | 45 | DESCLASSIFICADO |
| | ARTUR GOMES LOPES | | | |
| L | LOILD | l | l | |





| 68 | ROMULO | 45 | 45 | DESCLASSIFICADO |
|-----|-----------------------------|----------|----------|----------------------|
| | FONSECA PINTO | 45 | 45 | DEGGI AGGIEIGADA |
| 69 | VITORIA KAUANE RODRIGUES | 45 | 45 | DESCLASSIFICADA |
| | CAETANO | | | |
| 70 | NIVIA EVA | 45 | 45 | DESCLASSIFICADA |
| 70 | MARQUES | 43 | 43 | DESCLASSIFICADA |
| | FONSECA | | | |
| 71 | REGIKELLY DE | 45 | 45 | DESCLASSIFICADA |
| , - | SOUSA | | | 220021100111011211 |
| | RODRIGUES | | | |
| 72 | SAMARA | 45 | 45 | DESCLASSIFICADA |
| | FONSECA | | | |
| | CARDOSO | | | |
| 73 | ANA LIVIA MATA | 45 | 45 | DESCLASSIFICADA |
| | GOMES | | | |
| 74 | ELENILSA | 45 | 45 | DESCLASSIFICADA |
| | ALMADA DA | | | |
| 7.5 | SILVA | 4.5 | 4.5 | DEGGI AGGIETGADA |
| 75 | FRANCISCA | 45 | 45 | DESCLASSIFICADA |
| 76 | XAVIER GOMES PEDRO FONSECA | 45 | 45 | DESCLASSIFICADO |
| 76 | GOMES JUNIOR | 43 | 43 | DESCLASSIFICADO |
| 77 | ANTONIA LUZIA | 40 | 40 | DESCLASSIFICADA |
| / / | SIQUEIRA | 40 | 40 | DESCENSIFICADA |
| 78 | FRANCISCA | 40 | 40 | DESCLASSIFICADA |
| , 3 | ALVES MATOS | .0 | .0 | ZESCEMBON ICHEM |
| 79 | FLAVIANA PAIVA | 40 | 40 | DESCLASSIFICADA |
| | DE SOUSA | | | |
| 80 | MARIA | 40 | 40 | DESCLASSIFICADA |
| | APARECIDA | | | |
| | CARDOZO DA | | | |
| | SILVA | | | |
| 81 | MARIA DE JESUS | 40 | 40 | DESCLASSIFICADA |
| | LOURENCIO DO | | | |
| | NASCIMENTO | 10 | 10 | PEGGY + GGYETG + P + |
| 82 | ANA PAULA | 40 | 40 | DESCLASSIFICADA |
| | ALBUQUERQUE | | | |
| 83 | NOGUEIRA JESSICA PEREIRA | 40 | 40 | DESCLASSIFICADA |
| 0.5 | DOURADO DA | 40 | 40 | DESCLASSIFICADA |
| | SILVA | | | |
| 84 | DAVID DA SILVA | 40 | 40 | DESCLASSIFICADO |
| . | FERREIRA | | | |
| 85 | MARIA MIRELA | 40 | 40 | DESCLASSIFICADA |
| | PESSOA DOS | | | |
| | SANTOS | <u> </u> | <u> </u> | |
| 86 | MARCIO DA | 40 | 40 | DESCLASSIFICADO |
| | COSTA DE LIMA | | | |
| 87 | MONICA DIAS | 40 | 40 | DESCLASSIFICADA |
| | SOARES | | | |
| 88 | ANA CARINE | 40 | 40 | DESCLASSIFICADA |
| | CARNEIRO | | | |
| 0.0 | CELESTINO | 40 | 40 | DEGCI AGGIEGADO |
| 89 | FRANCISCO IAGO | 40 | 40 | DESCLASSIFICADO |
| | CAETANO DE OLIVEIRA | | | |
| 90 | MARIA DOS | 40 | 40 | DESCLASSIFICADA |
| 70 | NAVEGANTES | -10 | -10 | DESCENSIN ICADA |
| | RODRIGUES | | | |
| | GOMES | | | |
| 91 | HEGBERTO | 35 | 35 | DESCLASSIFICADO |
| | ARAUJO | | | |
| | MARQUES | | | |
| 92 | KARLA MAIARA | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
| | SILVA | | | |
| | | | | |

| 93 | FERNANDA | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
|-----|-----------------|-----|------|-------------------------|
| 93 | | 33 | 33 | DESCLASSIFICADA |
| | TEIXEIRA DO | | | |
| | NASCIMENTO | | | |
| | | | | |
| 94 | ADAIRLA | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
| | RODRIGUES | 1 | | |
| | | | | |
| | CUNHA | | | |
| 95 | KARLA KELLY DA | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
| 1 | SILVA | | | |
| | | | | |
| | EVANGELISTA | | | |
| | CARVALHO | | | |
| 0.6 | | 25 | 25 | DECCI ACCIEICADA |
| 96 | MARIA ANNIELLY | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
| | BARROS ROCHA | | | |
| 97 | RUBENS DOS | 35 | 35 | DESCLASSIFICADO |
| 91 | | 33 | 33 | DESCLASSIFICADO |
| | SANTOS TOMÉ | | | |
| 98 | FRANCISCA | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
| 1 | | | | 225 021 15511 161 151 1 |
| | ROSALBA | | | |
| | MARQUES | | | |
| | ALBUQUERQUE | | | |
| 00 | | 25 | 2.5 | DEGGI AGGIETGADO |
| 99 | KENNEDY | 35 | 35 | DESCLASSIFICADO |
| | ALMADA DE | | | |
| | SOUSA | | | |
| 100 | | 2.5 | 2- | DEGGI : GGTTTTT |
| 100 | NATÁLIA | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
| | MOREIRA DE | 1 | | |
| | _ | | | |
| | SOUSA | | | |
| 101 | ROMARIO | 35 | 35 | DESCLASSIFICADO |
| | TEIXEIRA | | | |
| | | | | |
| | MONTEIRO | | | |
| 102 | ANA CAROLINE | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
| | SOUSA DE LIMA | | | |
| 102 | | 25 | 35 | DECCL ACCIEICADO |
| 103 | AQUINO | 35 | 33 | DESCLASSIFICADO |
| | MATHEUS | | | |
| | BARROS | | | |
| | | | | |
| | FERREIRA | | | |
| 104 | ELIDEZIA PAIVA | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
| | DE SOUZA | | | |
| 105 | , | 25 | 25 | DEGGI AGGIEIGADA |
| 105 | HÉRIKA NAYRA | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
| | CAETANO | | | |
| | FERREIRA | | | |
| 101 | | 2- | 2.5 | DESCRIPTION D |
| 106 | MARILIA DA | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
| | SILVA SOUZA | | | |
| 107 | ADRIANO | 35 | 35 | DESCLASSIFICADO |
| 107 | | 33 | 33 | DESCLASSIFICADO |
| | PEREIRA | | | |
| | MAGALHÃES | | | |
| 100 | FRANCINILDA | 35 | 35' | DESCLASSIFICADA |
| 108 | | دد | دد ا | DESCLASSIFICADA |
| | MARTINS DE | | | |
| | ALMADA | | | |
| 100 | | 25 | 25 | DEGGI AGGERGADA |
| 109 | ISABELLY | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
| | BARBOSA FROTA | | | |
| 110 | LAYSSA HILLARY | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
| 110 | | ر د | 55 | DESCENSSIFICADA |
| | ALVES MOREIRA | 1 | | |
| | LIMA | | | |
| 111 | TAYANA DA | 35 | 35 | DESCLASSIFICADA |
| 111 | | 55 | 33 | DESCENSSIFICADA |
| | SILVA SOUZA | | | |
| 112 | FRANCISCA FÉLIX | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| | DA COSTA | 1 | | |
| 110 | , | 20 | 20 | DEGGI AGGIETGAD: |
| 113 | MARIA JOSÉ DE | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| 1 | LIMA | | | |
| 114 | MARIA | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| 114 | | 50 | 50 | DESCENSSIFICADA |
| | LUCILANIA | | | |
| | MATIAS DA SILVA | 1 | | |
| 115 | MARIA | 20 | 20 | DESCLASSIFICADA |
| 113 | | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| | CRISLANIA | | | |
| | ARAUJO VIEIRA | | | |
| 117 | | 20 | 20 | DECCL ACCIETO AD A |
| 116 | MARIA DA | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| 1 | CONCEIÇÃO | | | |
| 1 | RODRIGUES | | | |
| | | 1 | | |
| | GOMES | I | I | |





| 117 | FRANCISCO | 30 | 30 | DESCLASSIFICADO |
|------|------------------|---------|---------|----------------------|
| 11/ | FRANCISCO | 30 | 30 | DESCLASSIFICADO |
| | RICARDO GOMES | | | |
| | | | | |
| | DE FRANÇA | | | |
| 118 | MARILIA CUNHA | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| 110 | MAKILIA CUNTA | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| | SILVINO MELO | | | |
| 440 | | 20 | 20 | DESCRIPTION DA |
| 119 | ELDINETE LOPES | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| | AT DITOTTED OTTE | | | |
| | ALBUQUERQUE | | | |
| 120 | TACIARA | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| 120 | _ | 50 | 50 | DESCENSOR ICHEM |
| | SARAIVA DA | | | |
| | SILVA | | | |
| | | | | |
| 121 | VALDENIR DOS | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| | CANTOC OLIEDOZ | | | |
| | SANTOS QUEIROZ | | | |
| 122 | EGLA SUSY DA | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| 122 | | 50 | 50 | DESCERBSH TERMIN |
| | SILVA PAIVA | | | |
| 123 | EVANGIRLANIA | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| 123 | | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| | SALES DA SILVA | | | |
| 101 | | 20 | 20 | DEGGI + GGIETG + D + |
| 124 | JESSICA OLIVEIRA | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| | DA SILVA | | | |
| | 44 | | | |
| 125 | JOÃO VICTOR DE | 30 | 30 | DESCLASSIFICADO |
| 1 | | | _ | |
| Ì | CARVALHO | Ī | Ī | |
| Ì | RAMOS | Ī | Ī | |
| 40. | | 20 | - | D D G G T 1 G G |
| 126 | MARIA SABRINA | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| | | Ī | Ī | |
| | ALMADA SILVA | | | |
| 127 | ANTONIA | 30 | 30 | DESCLASSIFICADA |
| 127 | | 50 | 50 | DESCENDENT ICHEM |
| | LUCIANY DE | | | |
| | OLIVEIRA | | | |
| | | | | |
| | VASCONCELOS | | | |
| 100 | | 20 | 20 | DESCRIPTION DO |
| 128 | FRANCISCO | 30 | 30 | DESCLASSIFICADO |
| | JOSUÉ CARDOSO | | | |
| | | | | |
| | VITORINO | | | |
| 100 | | 25 | 25 | DECCI ACCIEICADA |
| 129 | ELIANE | 25 | 25 | DESCLASSIFICADA |
| | VASCONCELOS | | | |
| | | | | |
| | DO NASCIMENTO | | | |
| 100 | | 2.5 | 2.5 | DEGGI A GGIERGADA |
| 130 | KAELYNE | 25 | 25 | DESCLASSIFICADA |
| | CLAUDIA DE | | | |
| | | | | |
| | VASCONCELOS | | | |
| | | | | |
| | OLIVEIRA | | | |
| 131 | BENEDITA | 25 | 25 | DESCLASSIFICADA |
| 131 | | 23 | 23 | DESCENDENT ICHEM |
| | ELIONETE | | | |
| | OI IVEIDA CADINO | | | |
| | OLIVEIRA SABINO | | | |
| 132 | MAYANNE | 25 | 25 | DESCLASSIFICADA |
| 132 | | 23 | 23 | DESCENSOR ICHEM |
| | OLIVEIRA ALVES | | | |
| 1 | SOUZA | Ī | Ī | |
| | | | | |
| 133 | MATHEUS | 25 | 25 | DESCLASSIFICADO |
| | | | | |
| L | MATIAS DA SILVA | <u></u> | <u></u> | |
| 134 | JONH | 25 | 25 | DESCLASSIFICADO |
| 154 | | 23 | 23 | PERCENSION ICADO |
| 1 | ALBUQUERQUE | Ī | Ī | |
| | | | | |
| | COELHO | | | |
| 135 | MARIA TAMARA | 25 | 25 | DESCLASSIFICADA |
| 133 | | 1 23 | | |
| 1 | DE | | | |
| Ì | VASCONCELOS | Ī | Ī | |
| ĺ | | Ī | Ī | |
| Ì | MOREIRA | Ī | Ī | |
| 10- | | 25 | 2.5 | DEGGI AGGIETGARA |
| 136 | GABRYELE DE | 25 | 25 | DESCLASSIFICADA |
| 1 | SOSA CARNEIRO | Ī | Ī | |
| 1 | DODA CARNEIRO | Ī | Ī | |
| 107 | EDANGIGGO | 25 | 25 | DEGGI AGGIETGAD |
| 137 | FRANCISCO | 25 | 25 | DESCLASSIFICADA |
| 1 | LARRY DA SILVA | Ī | Ī | |
| 1 | | Ī | Ī | |
| 1 | COSTA | Ī | Ī | |
| 100 | | 25 | 25 | DEGGI AGGIETGADA |
| 138 | GLEICIVÂNIA | 25 | 25 | DESCLASSIFICADA |
| | GOMES DA SILVA | | | |
| 1 | GOMES DA SILVA | Ī | Ī | |
| 100 | MADIA I PARTE | 25 | 25 | DEGGI AGGIETGARA |
| 139 | MARIA LEANNY | 25 | 25 | DESCLASSIFICADA |
| 1 | GOMES PIRES | Ī | Ī | |
| 1 | JOINED I INED | Ī | Ī | |
| 1.40 | ELAINE | 25 | 25 | DEGGI AGGIETGAD |
| 140 | ELAINE | 25 | 25 | DESCLASSIFICADA |
| 1 | APARECIDA | Ī | Ī | |
| 1 | | Ī | Ī | |
| | | Ì | l | i |
| | SOUZA DA COSTA | | | |

| 2021 | Circulação: Se | gunua-rena | , US de Abili (| JE 2021 |
|------|---|------------|-----------------|---------------------|
| 141 | MARIANA RODRIGUE | 20 | 20 | DESCLASSIF ICADA |
| 142 | S SOARES | 20 | 20 | DESCLASSIF |
| 142 | LOURENÇ O PAULO | 20 | 20 | ICADA |
| 143 | MARIA | 15 | 15 | DESCLASSIF |
| | DARILENE ARAUJO | | | ICADA |
| 144 | FERREIRA ALICE PEREIRA | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSIF ICADA |
| | DE ALMEIDA | | | ICADA |
| 145 | ANDREA CARDOZO DA SILVA | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSIF ICADA |
| 146 | | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSIF ICADA |
| | MARQUES BARROS | | | |
| 148 | PEREIRA | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSIF ICADO |
| | MARQUES FONSECA | | | |
| 149 | О | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSIF ICADO |
| | RODRIGO GOMES DE SOUZA | | | |
| 150 | GARDÊNIA FONSECA MOREIRA DOS SANTOS | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSIF ICADA |
| 151 | GEANDERS ON DE ALMEIDA VASCONCE LOS | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSIF ICADO |
| 152 | HILÁRIA SOUSA SALES | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSIF ICADA |
| 153 | IRLA CAETANO MOREIRA | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSIF ICADA |
| 154 | MALAQUI AS | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSIF ICADO |
| | PAULINO DA SILVA | | | |
| 155 | RICARDO TABOSA DE FREITAS | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSIF ICADO |
| 156 | SAIURY SAMPAIO BARROS | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSIF ICADO |
| | | | | |





| 157 | TAIS | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSIFICADA |
|-----|--------|---------|---------|-----------------|
| | COSTA | | | |
| | SOARES | | | |
| | | | | |

CAMPANÁRIO AGENTE ADMINISTRATIVO

| | | CAMPAN. E ADMIN | ISTRATIV | 70 |
|-----|------------------------|--------------------|----------|------------------|
| Nº | NOME | TOTAL | PORVA | CLASSIFICAÇÃO |
| 01 | ANA ALICE | 90 | 90 | 1 ^a |
| 01 | MATOS | 70 | 70 | CLASSIFICADA |
| | TEIXEIRA | | | CERISSII ICRISTI |
| 02 | ANTONIO | 90 | 90 | 2° |
| 02 | JARDEL | 70 | 50 | CLASSIFICADO |
| | AGUIAR GOMES | | | CLASSIFICADO |
| 03 | FRANCISCA | 90 | 90 | 3ª |
| 03 | AURILENE DE | 70 | 70 | CLASSIFICADA |
| | SOUSA | | | CLASSII ICADA |
| | OLIVEIRA | | | |
| 04 | MARIA | 90 | 90 | 4 ^a |
| 04 | MÔNICA | 70 | 70 | CLASSIFICADA |
| | MOREIRA DE | | | CLASSII ICADA |
| | VASCONCELOS | | | |
| | MENEZES | | | |
| 05 | FRANCISCO | 90 | 90 | 1 ^a |
| 0.5 | FERNANDES | 70 | 70 | CLASSIFICÁVEL |
| | CHAVES NETO | | | CLINDII ICAVEL |
| 06 | GLEICIANE | 85 | 85 | 2ª |
| 00 | MAGALHÃES | 0.5 | 0.5 | CLASSIFICÁVEL |
| | DE LIMA | | | CLASSIFICAVEL |
| 07 | PAULO | 85 | 85 | 3° |
| 07 | HENRIQUE | 0.5 | 0.5 | CLASSIFICÁVEL |
| | ALBUQUERQUE | | | CLASSIFICAVEL |
| | SAMPAIO | | | |
| 08 | EDNA DA | 85 | 85 | Δ° |
| 00 | COSTA | 0.5 | 0.5 | CLASSIFICÁVEL |
| | MOREIRA | | | CEASSII ICAVEE |
| 09 | MARIA DE | 85 | 85 | 5ª |
| 0, | JESUS ALVES | | 00 | CLASSIFICÁVEL |
| | DE OLIVEIRA | | | CELIBRIA TOTT EE |
| 10 | FRANCISCA | 80 | 80 | 6ª |
| | MARIA DOS | | | CLASSIFICÁVEL |
| | SANTOS | | | |
| | FERREIRA | | | |
| 11 | DANIELE | 70 | 70 | 7 ^a |
| | MAGALHÃES DE | | | CLASSIFICÁVEL |
| | ARAÚJO | | | |
| 12 | RENATA COSTA | 70 | 70 | 8 ^a |
| | DOS SANTOS | | | CLASSIFICÁVEL |
| 13 | VALÉRIA | 65 | 65 | 9 ^a |
| 13 | OLIVEIRA | 0.5 | 33 | CLASSIFICÁVEL |
| | FONTENELE | | | |
| 14 | MÁRIO VICTOR | 65 | 65 | 10° |
| 17 | ALBUQUERQUE | 0.5 | 33 | CLASSIFICÁVEL |
| | FERNANDES | | | CLASSII ICA VEE |
| 15 | MAIRLO MUNIZ | 55 | 55 | 11° |
| 13 | DE MATOS | 33 | 33 | CLASSIFICÁVEL |
| 1.0 | | 50 | 50 | 12° |
| 16 | PATRÍCIA CRICÓRIO | 50 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| | GRIGÓRIO | | | CLASSIFICAVEL |
| 17 | SAMPAIO ELIDIL ÂNIA | 50 | 50 | 1.28 |
| 17 | EURILÂNIA | 50 | 50 | 13 ^a |
| | MARQUES DE | | | CLASSIFICÁVEL |
| 10 | OLIVEIRA | 50 | 50 | 1.42 |
| 18 | DEUSIVÂNIA | 50 | 50 | 14 ^a |
| | FERREIRA | | | CLASSIFICÁVEL |
| | ALVES | | | |

| 20 F W Si | PEDRO HENRIQUE MOREIRA XIMENES KARLA WYLDIANA SOUSA PIO FRANCISCO BRENO DE OLIVEIRA SAMPAIO FRANCISCA DOURADO FONTENELE ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA AGUIAR | 50 50 50 45 | 50 50 50 45 | 15° CLASSIFICÁ VEL 16ª CLASSIFICÁ VEL 17° CLASSIFICÁ VEL |
|--|--|----------------------|----------------------|--|
| 20 F W Si | MOREIRA XIMENES KARLA WYLDIANA SOUSA PIO FRANCISCO BRENO DE OLIVEIRA SAMPAIO FRANCISCA DOURADO FONTENELE ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | 50 | 50 | VEL 16a CLASSIFICÁ VEL 170 CLASSIFICÁ VEL |
| 20 | XIMENES KARLA WYLDIANA SOUSA PIO FRANCISCO BRENO DE OLIVEIRA SAMPAIO FRANCISCA DOURADO FONTENELE ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | 50 | 50 | 16ª CLASSIFICÁ VEL 17° CLASSIFICÁ VEL |
| 20 | KARLA WYLDIANA SOUSA PIO FRANCISCO BRENO DE OLIVEIRA SAMPAIO FRANCISCA DOURADO FONTENELE ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | 50 | 50 | CLASSIFICÁ VEL 17° CLASSIFICÁ VEL |
| 21 F B O O S S S S S S S S S S S S S S S S S | WYLDIANA SOUSA PIO FRANCISCO BRENO DE OLIVEIRA SAMPAIO FRANCISCA DOURADO FONTENELE ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | 50 | 50 | CLASSIFICÁ VEL 17° CLASSIFICÁ VEL |
| 21 F B B O S S S S S S S S S S S S S S S S S | SOUSA PIO FRANCISCO BRENO DE OLIVEIRA SAMPAIO FRANCISCA DOURADO FONTENELE ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | 45 | | VEL 17° CLASSIFICÁ VEL |
| 21 F B O O S. | FRANCISCO BRENO DE OLIVEIRA SAMPAIO FRANCISCA DOURADO FONTENELE ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | 45 | | 17° CLASSIFICÁ VEL |
| 22 F D F M M A A A A A A A A A A A A A A A A A | BRENO DE OLIVEIRA SAMPAIO FRANCISCA DOURADO FONTENELE ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | 45 | | CLASSIFICÁ VEL |
| 22 F F F M N M M F F F M M M M M M M M M M | OLIVEIRA SAMPAIO FRANCISCA DOURADO FONTENELE ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | | 45 | VEL |
| 22 F D F M M A G G M M F M M M M M M M M M M M M M M M | SAMPAIO FRANCISCA DOURADO FONTENELE ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | | 45 | |
| 22 F D F F M M A G G S S S S S S S S S S S S S S S S S | FRANCISCA DOURADO FONTENELE ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | | 45 | |
| 23 | DOURADO FONTENELE ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | | 45 | DEGGT LOGI |
| 23 | FONTENELE ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | 45 | | DESCLASSI |
| 23 | ANTONIO FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | 45 | | FICADA |
| 24 | FONTELE MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | 1 45 | 1.5 | PEGGI LGGI |
| 24 | MOREIRA ANTONIA VANDERLANIA | | 45 | DESCLASSI |
| 24 | ANTONIA VANDERLANIA | | | FICADO |
| 25 | VANDERLANIA | | | 2222122 |
| 25 | | 45 | 45 | DESCLASSI |
| 25 | AGUIAR | | | FICADA |
| 25 | | | | |
| Si V V | GOMES | 4.5 | 1.5 | DEGGT 1 G == |
| 26 F T R R M M M M M M M M M M M M M M M M M | ALEXSANDRA | 45 | 45 | DESCLASSI |
| 26 F T R R N M M M M M M M M M M M M M M M M M | SOARES | | | FICADA |
| 27 F N M M M M M M M M M M M M M M M M M M | VASCONCELOS | 10 | 1.0 | |
| 27 F N M M M M M M M M M M M M M M M M M M | FRANCISCO | 40 | 40 | DESCLASSI |
| 27 F N N M M M M M M M M M M M M M M M M M | TIAGO DA | | | FICADO |
| 28 L F F F F F F F F F F F F F F F F F F | ROCHA SILVA | | | |
| 28 L F F S S S S S E M S S S | RAIMUNDO | 35 | 35 | DESCLASSI |
| 28 L F F F F F F F F F F F F F F F F F F | NONATO ~ | | | FICADO |
| 31 M F P P P P S S S S S E M S S S E M S S | MAGALHÃES | | | |
| 31 M P P S S S S S E M S S S | LIVIA | 30 | 30 | DESCLASSI |
| 29 C M F S S S S S E M S S S | FERNANDES | | | FICADA |
| 30 F R 31 M F P 232 M P S 32 M P S 33 A L B 34 A D S 35 E M S | FERREIRA | | | |
| 30 I P R R S S S S S E M S S S | GEOVÂNIA | 30 | 30 | DESCLASSI |
| 30 I P R R S S S S S E M S S S | MAGALHÃES | | | FICADA |
| 31 MFP P. 32 MPP S. 33 A L B D S. 335 E M S. S. | FÉLIX LIMA | | | |
| 31 MFF P. 32 MFF S. 33 A L B D S. 335 E MFF S. 35 E MF | DIANA | 30 | 30 | DESCLASSI |
| 31 M FF P. 32 M P. S. 33 A L B D S. 335 E M S. S. | PEREIRA | | | FICADA |
| 32 M P S S S S S S S S S S S S S S S S S S | RODRIGUES | | | |
| 32 M P S S S S S S S S S S S S S S S S S S | MAYARA | 30 | 30 | DESCLASSI |
| 32 M P P S. 33 A L B B D S. 35 E M S. | FONTENELE | | | FICADA |
| 33 | PARENTE | | | |
| 33 A L B 34 A D S: 35 E N | MATIAS | 30 | 30 | DESCLASSI |
| 33 | PEREIRA | | | FICADO |
| 34 A D S: 35 E M S: | SAMPAIO | | | |
| 34 A D Si 35 E M | ANTONIA | 20 | 20 | DESCLASSI |
| 34 P D S: 35 E W S: | LETICIA SILVA | | | FICADA |
| 35 E M S. | BATISTA | | | |
| 35 E M S | ALICE | 15 | 15 | DESCLASSI |
| 35 E M S. | DOURADO DA | | | FICADA |
| N S | SILVA | | | |
| S. | EMERSON | 15 | 15 | DESCLASSI |
| | MARQUES | | | FICADO |
| 36 A | SAMPAIO | | | |
| | | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSI |
| A | ALISSON | | | FICADO |
| C | | | | |
| C | ALISSON | | | |
| | ALISSON ALESSANDRO | | <u> </u> | <u> </u> |
| 37 R | ALISSON ALESSANDRO CARNEIRO DA | AUSENTE | AUSENTE | DESCLASSI |
| E | ALISSON ALESSANDRO CARNEIRO DA | I | | FICADA |
| L | ALISSON ALESSANDRO CARNEIRO DA CUNHA | | i | |

LÍVIA MARIA ROCHA DE AGUIAR CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESEN. DE PESSOAL





Publicação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021 | Circulação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021

DEYSE FONSECA FERREIRA PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030302.2021

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0030302.2021-01 RESULTANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0030302.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA JUNTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE BOM SUCESSO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1414.20.122.0008.2.074 MANUT. SEC. D. RURAL, M. AMB. E REC. HÍDRICOS

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA.

ASSINA PELO CONTRATADO: BENEDITO SATURNINO DE SOUZA.

VIGÊNGIA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR MENSAL: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$: 8.640,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E OUARENTA REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA CPF: 546.121.793-15 ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0161401.2021

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0161401.2021-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0161401.2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO NESTE MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS

SEMANAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI N^{Ω} 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1414.15.692.0022.2.073 Manutenção mercado, Feiras e Matadouro.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO PAULO VIEIRA DOS SANTOS

VIGÊNGIA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR MENSAL: R\$ 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS) VALOR GLOBAL: R\$ 6.435,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA CPF: 546.121.793-15 ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DES. RURAL, MEIO AMB. E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040302.2021

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0040302.2021-01 RESULTANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0040302.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE TAPERA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE URUOCA – CE, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1414.20.122.0008.2.074 -MANUT. SEC. D. RURAL, M. AMB. E REC. HIDRICOS

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA.

ASSINA PELO CONTRATADO: GEOVANI REGINO DOURADO. VIGÊNGIA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$: 3.105,00 (TRÊS MIL CENTO E CINCO REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA CPF: 546.121.793-15 ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS





Publicação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021 | Circulação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041003.2021.

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 0041003.2021-01 RESULTANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0041003.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1414.20.122.0008.2.074 MANUT. SEC. D. RURAL, M. AMB. E REC. HÍDRICOS

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90,36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA.

ASSINA PELO CONTRATADO: MANOEL FONTENELE DA COSTA.

VIGÊNGIA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.570,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA CPF: 546.121.793-15 ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0051003,2021

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0051003.2021-01 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0051003.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

OBJETO: SERVIÇOS DE CAPINA, REMOÇÃO DE ENTULHOS E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE SUNUNGA, ZONA RURAL DESDE MUNICIPIO DE URUOCA-CE, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI N^{Ω} 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1414.20.122.0008.2.074 – MANUT. SEC. D. RURAL, M. AMB. E REC. HÍDRICOS E ELEMENTO DE GASTO.

ELEMENTO GASTO: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA.

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO FRANCISCO DE QUEIROZ.

VIGÊNGIA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA CPF: 546.121.793-15 ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0251201.2021

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0251201.2021-01 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0251201.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTORURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE BOMBA SUBMERSA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE CANTO DAS PEDRAS, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE URUOCA-CE, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI N^{Ω} 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1414.20.122.0008.2.074 – MANUT. SEC. D. RURAL, M. AMB. E REC. HÍDRICOS E ELEMENTO DE GASTO.

ELEMENTO GASTO: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA.

ASSINA PELO CONTRATADO: LUCIVANDO GADELHA DE LIMA.

VIGÊNGIA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.560,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA CPF: 546.121.793-15 ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011003.2021

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0011003.2021-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011003.2021.





Publicação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021 | Circulação: Segunda-feira, 05 de Abril de 2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM MANUAL EXTERNA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA NOS VEÍCULOS AMBULANCIAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, EDIFICIO RADEGLACIO GOMES CARNEIRO NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0075.2.044 MANUT. UNID. MISTA DE SAÚDE.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO.

ASSINA PELO CONTRATADO: AURICÉLIO DE SOUZA MOUTA.

VIGÊNGIA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.260,00 (DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

VALOR MENSAL: 1.140,00 (MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE ABRIL DE 2021.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO CPF: 048.454.003-32

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042403.2021

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0042403.2021-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0042403.2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO PARA MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS, NO MUNICÍPIO DE URUOCA FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N°. 017/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0008.2.038-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID 19)

ELEMENTO GASTO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATADO: JC MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA, CNPJ:04.485.540/0001-63.

CONTRATADA: ASSINA PELA **JEAN** CARLOS MASCARENHAS AGUIAR.

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO.

VIGÊNGIA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2021 ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$: 29.179,20 (VINTE E NOVE MIL CENTO E SETENTA E NOVE E VINTE CENTAVOS).

URUOCA-CE, 31 DE MARÇO DE 2021.

CLOVIS CUNHA LIMA FILHO CPF: 048.454.003-32 ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0211201.2021

O MUNICÍPIO DE URUOCA. ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMB. E DOS RECURSOS HÍDRICOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0211201.2021- 01 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0211201.2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA** DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA JUNTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE BOA VISTA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE URUOCA-CE, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI N^{0} 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 1414.20.122.0008.2.074 MANUT. SEC. D. RURAL, M. AMB. E REC. HIDRICOS.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTONIO ERALDO BATISTA

ASSINA PELO CONTRATADO: EDILSON MOREIRA DA CRUZ. VIGÊNGIA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

URUOCA-CE, 05 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA CPF: 546.121.793-15 ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DE DES. RURAL, MEIO AMB. E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0062903.2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N°. 017/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO - 10LPM E AUTOTRANSFORMADORES, PELA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID - 19), JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA CE.

FAVORECIDO: **LOCMED HOSPITALAR** LTDA, CNPJ:04.238.951/0001-54.

VALOR GLOBAL: R\$: 25.020,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE

PROCESSO DE DISPENSA EMITIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SAUDE, O SR. CLOVIS CUNHA LIMA FILHO.

URUOCA-CE, 05 DE ABRIL DE 2021.

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO







PODER LEGISLATIVO

Não publicações nesta edição

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição





